



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 169

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 1960

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA de 7 de julho de 1960
O Diretor-Geral do Serviço de Alimentação da Previdência Social, resolve:

Usando das atribuições que lhe confere o artigo 130, item 16, do Decreto número 46.912, de 29 de setembro de 1959, considerando o que consta dos Processos números SAPS 20 958 de 1959, 8.954-60, PR 10.701-60,

N.º 735 — Conceder de acordo com o item VI, do artigo 145, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto n.º 43.186, de 6 de fevereiro de 1958, alterado pelo Decreto número 44 037, de 10 de julho de 1958, a

Floriano Ferreira Martins, Dentista referência "25", da Tabela Numérica de Extranumerário-Mensalista a gratificação de 40% (quarenta por cento) pela execução de trabalho especial, com risco de vida e saúde.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 9 DE JULHO
DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 1.953 — Tendo em vista a requisição feita pelo Memo ESP número 154-60, colocar à disposição do Hospital dos Servidores do Estado (HSE) sem ônus para o IPASE, Gutomar da Silva Doméstico, Assistente Técnico, padrão CC-7, matrícula n.º 1.633.093.

N.º 2.133 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana de Brasília sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, Geraldo Mesquita de Faria, Escriturário "G", matrícula n.º 1.900.614, ponto n.º 1.529.

Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal pelo art. 6.º do Decreto n.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

N.º 2.134 — Designar Alcindo Pacheco, Assessor de Previdência "N", matrícula n.º 1.920.031, para substituir o Delegado da Agência Metropolitana de Brasília, Bolívar Martins Pereira, nos seus impedimentos eventuais.

N.º 2.135 — Conceder exoneração, a pedido, a Artistas de Faria, Operador classe "H", matrícula número

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.941.103, da Chefia da Seção de Transportes (PAL).

N.º 2.136 — Exonerar, a pedido, Maria Idalina Bonfim de Andrade, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, padrão CC-7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

N.º 2.137 — Tendo em vista o que consta do Memorando n.º PB-014-105-60, remover, de acordo com o artigo 58, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, classe "G", Jorge Belo Lyra, matrícula n.º 1.910.562, ponto n.º 3.202, dos Serviços Gerais de Administração (SG), para o Serviço de Publicidade (SP).

N.º 2.138 — Tendo em vista o que consta do Memorando n.º 014-105-60, colocar à disposição da Agência do IPASE em Brasília, até 31 de dezembro de 1960, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, o Escriturário, classe "G", Jorge Belo Lyra, matrícula n.º 1.910.562, ponto n.º 3.302, pertencente ao Quadro do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE).

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pelo art. 6.º, do Decreto 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

N.º 2.140 — Tendo em vista a lista organizada pela Comissão de Acesso constante do RI n.º 63, de 5 de abril de 1959, promover, de acordo com o artigo 12, item 2, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 255, item 2 do mesmo Diploma Legal, José Antônio do Amaral, Oficial Administrativo, classe "M", para o cargo da classe "N", da carreira de Assessor de Previdência, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

N.º 2.149 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana do IPASE em Brasília, até 31 de dezembro de 1960, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, o Guarda-Livros "F" Messias de Andrade Melo, matrícula 1.781.537.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pelo artigo 6.º, do Decreto n.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959.

N.º 2.150 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana do IPASE, em

Brasília, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, José de Carvalho Chavantes, Auxiliar Administrativo de Obras, ref. "23", matrícula 1.911.348.

2. Conceder ao referido servidor as vantagens atribuídas ao funcionalismo público federal, pelo art. 6.º, do Decreto n.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959. — *Almir de Andrade* — Presidente.

PORTARIAS DE 13 DE JULHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o que consta do processo n.º IPASE — 50 133-60, Resolve:

N.º 3.333 — Nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 Ivo Carlos Compagnoni, para exercer o cargo isolado de provimento efetivo de Assistente Técnico, padrão CC-7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei n.º 2.865 de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no processo n.º IPASE — 50.134-60, Resolve:

N.º 3.334 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jacob Van Der Laan, para exercer, em comissão o cargo de Delegado do IPASE na Agência de Pernambuco (APE) — Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar o disposto na portaria n.º 1.373, de 3-9-59.

N.º 3.335 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jacob Van Der Laan, para exercer o cargo em comissão, padrão CC-4, de Delegado do IPASE na Agência do Rio Grande do Sul (ARS) — Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar o disposto na portaria n.º 1.662-58.

N.º 3.336 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, João de

Lima Sobrinho, para exercer o cargo em comissão, padrão CC-4, de Delegado do IPASE — na Agência do Maranhão (AMA) — Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1.ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. Revogar o disposto na portaria n.º 1.665, de 19-10-59. *Luz Compagnoni* — Presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS EM- PREGADOS EM TRANSPOR- TES E CARGAS

ATOS DO PRESIDENTE

Portaria de 18-2-60

N.º 46.529 — Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos n.º 60-60, datada de 11-1-60, do DASP, concede a gratificação na base de 30% (trinta por cento) sobre os respectivos vencimentos, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde, nos termos do artigo 145, item VI, da Lei n.º 1.711, de 28-10-52, regulamentada pelos Decretos números 43.186-58 e 44.037-58, aos Auxiliares de Enfermagem: Angelino Macário de Oliveira, número 4.644; Antônio Claudomiro dos Santos, n.º 4.745; Antônio Ladislau Siqueira, n.º 4.821; Ana Canazarro Vasconcelos, n.º 4.599; Ana Maria Loyola da Conceição, número 4.609; Amélia Nágila Assad, n.º 4.589; Antônio Vieira da Silva, n.º 4.913; Antônio de Carvalho Matos, n.º 4.735; Assunção Gomes Carneira, n.º 5.093; Alice Barreto Coutinho, n.º 4.445; Amarilis Lopes dos Santos, n.º 4.567; Antônio Antunes, n.º 4.708; Astrogilda de Moraes, n.º 5.096; Aristotelina da Silva e Souza, n.º 4.970; Ayra Rodrigues Gomes, n.º 4.200; Augusto José dos Reis, n.º 5.127; Antophila Assunção de Lima, n.º 4.919; Amélia da Silva Pio, n.º 4.582; Adroaldo dos Santos, n.º 4.161; Argentina de Oliveira Martinez, n.º 4.937; Alka Almeida da Silva, n.º 4.469; Antonina Garcia Pinto, n.º 4.789; Aurea Alves de Menezes, n.º 5.139; Antônio Bezerra de Lima, n.º 4.723; Arlon de Carvalho, n.º 4.947; Adely Cristy de Mattos Martins, n.º 4.164; Augusta de Souza Maia, n.º 5.116; Augusta Cotrim de Oliveira, n.º 5.114; Antônio Meirelles Pinheiro, n.º 4.852; Aurelio Telles de Souza Lemos, n.º 5.156; Artete Maciel Lopes, n.º 4.974; Ady Villas Boas, n.º 4.182; Antônio José Pimentel, n.º 4.817; Aurea Caldeira da Fonseca, n.º 5.141; Abigail Matos Moreira, n.º 4.132; Aurea Pereira Dutra, n.º 5.144; Alda Pereira Neves, n.º 4.197; Antônio Rabelo Duarte, n.º 4.885; Arlindo Tavares Barbosa, n.º 5.000; Artumira Ribeiro de Araújo

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS:
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre Cr\$ 50,00	Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 96,00	Ano Cr\$ 76,00
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 136,00	Ano Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Jo, n.º 5 063; Ayde Faria Amorim, n.º 4.198; Altino de Souza, n.º 4.510; Antônio Pereira da Silva, n.º 4.830; Antônio Magalhães de Aguiar, número 4.681; Benedita Menezes da Silva, n.º 5.205; Bernadete Soubirous Pessoa da Silva, n.º 5.250; Beatriz Eugênia Rodrigues, n.º 5.194; Bernadete Medeiros, n.º 5.248; Beatriz Rosa da Silva, n.º 5.190; Beneilcia Demétria Costa, n.º 5.203; Bento José da Cunha Filho, n.º 5.241; Benedita de Souza Santos, n.º 5.209; Belmira Barzana Vallegas, n.º 5.198; Benedito Soares de Azevedo, n.º 5.232; Benedita Maria Magalhães, n.º 5.206; Blandina Moreira, n.º 5.258; Benedita Garcia Salvat, n.º 5.204; Bernadete Padilha Costa Pereira, n.º 5.219; Braz Louvise, n.º 5.272; Cecília Nunes de Souza, n.º 5.442; Carmelinda Bezerra Fraza, n.º 5.395; Carmelita Andrade Bezerra, n.º 5.396; Custódia Gomes Lessa, n.º 5.622; Caclida Felo Balthazar, n.º 5.286; Carmen S. Quirino dos Santos, n.º 5.417; Cândida de Ligório Bastos, n.º 5.303; Cícero Mathias Ferreira, n.º 5.495; Carmelita dos Santos Barros, n.º 5.401; Carmelita Barra, n.º 5.397; Carolina Salles, n.º 5.425; Cleidônio Guanahene da Silva, n.º 5.553; Carolina Bonfim Dias, n.º 5.422; Corina da Silva Rocha, n.º 5.600; Claudionor Cruz, número 5.537; Clara Rodrigues Marques, n.º 5.514; Castorina Alves, número 5.433; Cecília Patrícia Moreira, número 5.444; Claescolor Spencer Neves, n.º 5.515; Constância Santos, número 5.597; Cosmely Guinther, número 5.603; Carmita da Luz de Souza, n.º 5.694; Ciriaca de Araújo Almeida, n.º 5.505; Cirineu Queiroz, número 5.507; Dilza Xavier, n.º 5.753; Domingos da Consolação Vieira Prazeres, n.º 5.809; Deocleciana Nelson Gomes, n.º 5.721; Dinah de Freitas Barros, n.º 5.755; Dora da Cruz Sodré, n.º 5.821; Deusdedit Carvalho Simões, n.º 10.128; Dalva de Vasconcelos Arruda, n.º 5.639; Darcília Caruso, n.º 5.557; Darcy Francisco Ferreira, n.º 5.662; David Bastos, número 5.672; Dulcinéia da Silva Thomas, n.º 5.857; Dora Jorge de Alcântara, n.º 5.823; Djanira Ignácio, n.º 5.800; Dorcilce de Oliveira Nunes, n.º 5.831; Dulce Villalba Alvim de

Magalhães, n.º 5.854; Dora Oliveira Carvalho, n.º 5.826; Efigênia Cabral dos Santos, n.º 5.950; Elia Gomes do Sacramento, n.º 6.021; Esmeralda Guimarães do Nascimento, número 6.160; Eliete Amorim Cruz, número 5.971; Expedita Edwiges Pereira, número 6.263; Etelvino Farias Galo, número 6.177; Enilde Raposo de Freitas, n.º 6.046; Esmeralda Ferreira dos Reis, n.º 6.157; Edith Soares da Costa, n.º 5.902; Elza Gomes da Costa, n.º 6.020; Edith Luiza Cavacas, número 5.910; Edith Teixeira da Fonseca, n.º 5.914; Eufrazia Dirck Paulino, n.º 6.207; Ernesto Martins de Oliveira, n.º 6.143; Eurídice Reis Araújo dos Santos, n.º 6.237; Elvira da Silva Pavie, n.º 6.009; Ermelinda Conceição Castro, n.º 6.131; Esmeralda Mello Ferreira, n.º 6.162; Eloah Costa, n.º 5.992; Expedito Firmão da Silva, n.º 6.265; Esmeralda Francisca de Paula, n.º 6.158; Eulina Costa, n.º 6.219; Euclides de Moraes Delbons, n.º 6.202; Erasmo de Almeida, n.º 6.120; Eflenor Gomes Feitosa, número 5.952; Francisca Freitas de Carvalho, n.º 6.387; Florentino Gomes da Silva, n.º 6.369; Florinda Melo Sant'Anna, n.º 6.374; Filomando da Silva, n.º 6.337; Firmiano Moreira da Silva, n.º 6.339; Fernando Eduardo, n.º 6.308; Francisco José André, número 14.113; Francisco Assis de Oliveira, n.º 6.409; Fidelis Gomes da Costa, n.º 6.334; Francisca Martins de Souza, n.º 6.391; Francisca Arruda, n.º 6.380; Francisca Conceição da Silva, n.º 6.382; Gulomar Silva, n.º 6.739; Geraldo Nunes de Queiroz, n.º 5.592; Geórgio Omar da Silva, n.º 9.838; Gustavo Splitter, n.º 6.713; Georgeite Baltar da Silva, n.º 6.546; Hilda Guimarães da Silva, n.º 6.879; Hilda Marques da Silva, n.º 6.886; Hilma Marcelino da Silva, n.º 6.982; Hildebrandina Soares dos Santos, número 6.896; Helena Spinelli Pereira, n.º 6.739; Hélio Blanco Torres, número 6.754; Hilza da Silva Moura, n.º 6.894; Helena Nascimento, número 6.743; Hilda Jesus Dantas de Oliveira, n.º 6.880; Hélio Teperino Pereira, n.º 6.784; Hélio de Souza Freire, n.º 11.744; Heloiza Reis da Silva, n.º 6.832; Higino Alves Bion, número 6.351; Humberto Ferreira de Mello,

n.º 6.943; Helena Bezerra da Silva Geovane, n.º 6.737; Hélio Lopes, número 6.768; Hilda de Paula Souza, n.º 6.890; Heltor José da Silva, número 13.952; Hélio da Graça Maciel, n.º 6.763; Hilda Reis Costa, número 6.891; Hélio Alves da Silva, número 6.74; Izaira Rocha, n.º 6.174; Irene de Souza Braga, n.º 7.057; Iracy José Barroso Pereira, n.º 7.038; Izabel Menezes Santos, n.º 7.159; Irene Grácia Koch Couceiro, n.º 7.049; Ilka Assietre Santos, n.º 6.976; Iracy da Silva Braga, n.º 7.036; Iracema Carvalho de Oliveira, n.º 7.012; Ivonete Bartolomeu de Lima, n.º 11.099; Ita Pinheiro Procópio, n.º 10.076; Irma Seabra Azamor de Oliveira, n.º 7.676; José Orlando Silva, n.º 7.880; Joaquim Francisco da Silva, n.º 7.495; José Moreira da Silva, n.º 8.013; José Henrique da Silva, n.º 7.769; José Manoel do Nascimento, n.º 12.043; Josefa Silva, n.º 8.006; José Rosa Cavalcante, n.º 7.938; José Martins Valadão, n.º 7.843; José Monteiro, número 7.847; Jurema Gomes de Araújo, n.º 8.066; José Rosalvo de Lima, n.º 7.936; João Pessoa da Silva, número 7.456; Jussara Pires, n.º 8.699; Juracy da Cunha Gomes, n.º 11.901; José Silvestre das Chagas, n.º 7.944; Joéle Menezes Ribeiro Moreira, número 7.528; Julieta Toledo Lopes, número 8.108; Julieta Monteiro de Azevedo, n.º 8.089; Julieta Natália da Cruz, n.º 8.090; Luiz Pereira da Silva, n.º 8.442; Luiza de Oliveira Costa, n.º 8.474; Luzinete de Oliveira Silva, n.º 8.492; Luiza Mala de Andrade, n.º 8.481; Laudelina Carla de Andrade, n.º 8.122; Luiz Rafael do Rosário, n.º 8.446; Luiza Naydes Salles, n.º 8.473; Lourdes Araújo Budni, n.º 8.283; Luiza Fernandes Dias, número 8.469; Leão Bernstein, número 8.173; Lourdes de Faria, n.º 12.083; Lemuel de Oliveira Gonçalves, número 8.191; Luzineth da Silva Chaves, n.º 8.491; Luiz Miguel Fonseca, número 8.433; Maria das Dores dos Santos, n.º 8.795; Maria Celeste Pessoa Dantas, n.º 8.751; Maria de Lourdes de Araújo Advíncula, n.º 8.948; Maria da Glória Holmes, n.º 8.633; Maria de Lourdes Félix Pessoa, número 8.973; Maria de Lourdes da Cunha Mesquita, n.º 8.662; Maria de Lour-

dos Lourenço Adriano, n.º 8.946; Maria Alice dos Santos, número 8.675; Maria da Glória Pinto de Carvalho, número 12.212; Maria Célia Rosa de Lima, número 8.755; Marina de Oliveira, número 9.115; Maria do Carmo Oliveira, número 8.742; Maria Bernardete Felomensch, n.º 8.721; Marincte Angelo Barbosa Pinto, número 9.116; Mercedes José dos Santos, n.º 9.262; Maria Cecília Costa, número 8.749; Miriam Donato da Silva, n.º 9.335; Manoel Ribeiro Mattos, n.º 8.605; Maria Dinah Moreira, número 8.791; Maria das Dores Silva, n.º 8.801; Maura Coutinho de Figueiredo, n.º 9.226; Milson Gonçalves, número 9.303; Marcílio Ribeiro da Paz Beleza, n.º 8.639; Madalena Pereira da Silva, n.º 8.502; Maria de Lourdes Moreira Martins Borges, n.º 8.978; Maria do Bonfim Serrado Reis, número 8.724; Maria de Lourdes Castro, n.º 8.958; Miguel Rodrigues de Oliveira, n.º 9.296; Manoel Marques, número 8.581; Maria da Conceição Faria, n.º 8.705; Margarida Villas Boas Campos, n.º 8.669; Maria do Carmo de Oliveira Silva, n.º 8.743; Maria Cândida de Almeida, n.º 8.729; Merita Domingues Pinha, n.º 9.264; Moacyr Cabral, n.º 9.342; Manoel Gomes do Nascimento, n.º 8.567; Maria José Pereira, n.º 8.844; Maria do Socorro Vieira Barbosa, n.º 8.928; Maurília Brayner Lyra, n.º 12.825; Maria José de Souza Borges, n.º 9.236; Maria José Messias Cabral, n.º 8.909; Moema Barbosa Gomes, n.º 9.355; Magnéla Souza, n.º 8.507; Maria de Lourdes Rufino, n.º 9.986; Martha Ferreira dos Santos, n.º 9.202; Manoel da Cunha Braz, n.º 8.540; Maria Aurita dos Santos, n.º 8.712; Maria Helena Abreu Lima, n.º 8.851; Maria Honorina da Silva, n.º 8.893; Maria Celina Farias, n.º 8.756; Nilza de Oliveira Souza, n.º 9.387; Nadir Reis Costa, n.º 9.392; Nadir de Barros Cipitelli, n.º 9.384; Nair Lima de Carvalho, n.º 9.478; Nair Gonçalves Soares, n.º 9.407; Norival Pery, n.º 9.440; Natália Evangelista dos Santos, n.º 9.430; Nair Siqueira Garcia, n.º 9.414; Nicanor José de Paula, n.º 9.563; Nadir Mascarenhas Lúcio, n.º 9.399; Nelson Nunes Moraes, n.º 9.479; Normanda Maria Tavares, n.º 9.648; Nazareth Oli-

veira da Silva, nº 9.446; Nelson Dias Pereira Muniz, nº 9.470; Olegário Cândido de Barros, nº 9.711; Osmarina Alves Coelho da Silva, nº 13.959; Otellina Nascimento Honsy, número 9.201; Ormenzinda Oliveira Paixão, nº 9.791; Otônio Borges de Lucena, nº 9.907; Osmarina Varandas Batista, nº 9.841; Osmar Theóphilo da Silva, nº 9.840; Olinda de Souza, número 9.735; Olegário Alves de Souza, nº 9.709; Orsino Poubel Teixeira, número 12.823; Olinda Sant'Ana da Silva, nº 9.732; Olívia Maria Jesus, nº 9.740; Osmar Cassiano de Oliveira, nº 9.830; Rosália Gomes Vasconcellos, nº 10.344; Roza Maria Viana de Azevedo, nº 10.336; Rosa Martins Ribeiro, nº 10.337; Raul Ferreira da Costa, nº 10.158; Severina Pereira da Silva, nº 10.564; Severino Aureliano do Nascimento, nº 10.567; Sultia Rodrigues de Paiva, nº 10.644; Terezinha Ferreira da Silva, número 8.837; Vera Martins de Castro, número 10.804; Vicentina de Paula Fernandes, nº 10.835; Vicentina Santa Rita, nº 10.836; Violeta Souza Fernandes, nº 10.846; Vitória de Azevedo Carvalho, nº 10.867; Vitória de Oliveira, nº 10.842; Waldetina Rodrigues de Abreu, nº 10.903; Waldina Ramos dos Reis, nº 10.922; Waldir Sampaio da Silveira, nº 10.918; Walfrida Luiza dos Santos Fernandes, nº 10.776; Walter Lopes de Souza, nº 10.958; Wanda Coimbra de Magalhães, nº 12.752; Wilma Gardel Gomes, nº 10.843; e Zilda Costa de Oliveira, nº 11.120.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições resolve:

Em face de desistência do candidato,

Nº 51.787 — Tornar sem efeito a Portaria nº 50.053, de 11 de janeiro de 1960, que nomeou Raul Leoni para a classe II da carreira de Assistente Social, na Delegacia em São Paulo.

PORTARIAS DE 7 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.789 — Exonerar, a pedido, e a contar de 14 de março de 1960, Benedito Vieira de Castro, nº 11.777, do cargo de Escriurário, classe E, na Delegacia no Estado de São Paulo.

Nº 51.790 — Exonerar, a pedido, e a contar de 14 de março de 1960, Líbia Bianchi Soares Catti, nº 2.399, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, classe H, na Delegacia no Estado de São Paulo.

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 51.796 — Exonerar, a partir de 15 de maio de 1960, o Engenheiro Adolpho Constant Burnay, nº 3.849, do cargo de Chefe de Serviço, padrão "CC-6", que exercia, em comissão, no Departamento de Inversões.

Nº 51.799 — Exonerar o Oficial Administrativo Augusto Alves Cruz, nº 1.311, do cargo de Agente, padrão "CC-6" que exercia, em comissão, no Estado de São Paulo.

bro de 1959, referente ao funcionário Adinir Modenesi, nº 40.154.

Em face do que consta do processo nº 798.001-59.

Nº 51.820 — Exonerar, a contar de 21 de março de 1960, Elizabeth Corrêa de Sá e Benevides nº 40.376, do cargo de Escriurário-Datilógrafo, classe "E", que exercia, em caráter interino, no Estado da Guanabara.

Nº 51.821 — Exonerar, a pedido e a contar de 12 de abril de 1960, Eida de Souza Leite, nº 11.063, ocupante do cargo de Escriurário, classe "E", na Delegacia no Ceará.

Nº 51.822 — Exonerar, a pedido e a contar de 4 de março de 1960, Marlene Assenheimer Serrão, nº 10.054, ocupante do cargo de Escriurário, classe "F", na Delegacia do Paraná.

Nº 51.823 — Exonerar, a pedido e a contar de 29 de março de 1960, Sophia Mele Cogelis Paiva, nº 7.559, do cargo de Escriurário, classe "G", que exercia na Agência em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

Nº 51.824 — Exonerar, a pedido e a contar de 3 de fevereiro de 1960, Ivanhoé Silveira Moura, nº 9.993, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tesoureiro-Auxiliar, padrão "M", na Agência em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 51.825 — Exonerar, a pedido e a contar de 3 de março de 1960, Juran-dyr de Lacerda Miranda, nº 10.700, ocupante do cargo de Contador, padrão "K", no Estado da Guanabara.

Em face da autorização do Senhor Presidente da República no processo PR 5.350-60 (IAPI 820.779-60).

Em face da autorização do Senhor Presidente da República no Processo PR 5.350-60 (IAPI 820.77-60).

Nº 51.876 — Conceder, de acordo com o Decreto nº 47.022, de 14 de outubro de 1959, a gratificação prevista no item VI do artigo 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, correspondente a 40% (quarenta por cento) dos seus vencimentos, aos seguintes Dentistas:

Nº	Nome
108	Dario dos Santos Oliveira.
309	Dino Arciso Miozzo.
427	Paulo Pequeno.
597	Ernani Pequeno.
688	Jorge de Castro Ferraz.
799	Geraldo Marinho de Aquino.
1.006	João Bento de Oliveira.
1.206	Francisco de Paula Guimarães.
1.357	Aurora Pinri Artese.
1.923	José Cleofas de Medeiros.
2.133	Lino Simões Barreiro.
2.494	Cyro de Gusmão.
3.301	Gualter Marinho de Aquino.
3.383	Néllo de Lemos Piário.
3.846	Newton da Rocha e Silva.

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 52.017 — Tornar sem efeito a Portaria nº 46.072, de 17 de maio de 1958, que nomeou, em caráter interino, Francisco Nunes Carneiro para a classe "E" da carreira de Escriurário, na Agência em Jequié, Estado da Bahia, em virtude de o candidato haver ultrapassado o limite de idade previsto na Resolução nº 2.910-53.

Nº 52.018 — Exonerar, a pedido, e a contar de 13 de agosto de 1959, Fernando Marinho dos Santos, número 40.431, ocupante do cargo de Escriurário, classe E, na Agência em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Nº 52.019 — Exonerar, a pedido e a contar de 11 de janeiro de 1960, William Morsfach Dias, nº 10.218, ocupante do cargo de Escriurário, classe F, na Delegacia no Rio Grande do Sul.

Nº 52.020 — Exonerar, a pedido, o Oficial Administrativo Augusto Alves Cruz, nº 1.311, do cargo de Agente, padrão CC-6, que exercia, em comissão, no Estado de São Paulo.

Nº 52.021 — Exonerar, a contar de 1º de janeiro de 1959, o Engenheiro Ernesto Mosaner, nº 4.131, do cargo de Chefe de Serviço, padrão CC-6, que exercia em comissão, na Delegacia em São Paulo.

De acordo com a Resolução número 1.437-51:

Nº 52.091 — Designar o Oficial Administrativo Maximiano Carpes dos Santos, nº 4.637, para responder, a contar de 24 de março de 1960, na Delegacia no Rio Grande do Sul, pelo cargo de Chefe dos Serviços Gerais, padrão CC-7, ficando, consequentemente, exonerado do cargo de Agente, de igual símbolo de comissão.

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Em face da autorização do Senhor Presidente da República no Processo PR. 7.264-60 (IAPI nº 820.778-60):

Nº 52.493 — Conceder, de acordo com o Decreto nº 46.131, de 3 de junho de 1959, a gratificação prevista no item VI do art. 145, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, correspondente a 40% (quarenta por cento) dos seus vencimentos, aos seguintes Engenheiros:

Número — Nome

105.	Saul Massa Pinto.
290.	José Barreto de Andrade.
319.	Altino Machado Silva.
1.599.	Marcos Vinicius Nunes de Brito.
2.083.	Paulo Cortez Nogueira.
2.352.	Francisco Furtado Leite.
3.419.	Edgardo de Castro Nunes.
3.735.	Luiz Mettre.
7.737.	João Danilo Ramos.
3.738.	Edmundo Gardolinski.
3.741.	White Lyrio Silva.
3.745.	Dalsten Eppinghaus.
3.997.	Gerson Teixeira da Costa.
4.131.	Ernesto Mosaner.
4.139.	Néllo Lage Uchôa Cavalcanti.
4.420.	Waldemar Soares Ferreira.
4.910.	Olegário Paiva Neto.
5.558.	Sérgio Hubner Mazzali.
5.570.	Luiz de Lamônica.
6.296.	José Aníbal Silva.
6.306.	Paulo Frota.
6.321.	Antônio Almeida Neves.
6.323.	José Júlio Fairbanks Barbosa.
6.342.	Pedro Nolasco Buarque de Gusmão Filho.
6.373.	Sérgio Pedreira de Cerqueira.
9.002.	Rafael Cezar Habib.
9.011.	Antônio Pedro Gomes de Alcântara.
9.074.	Marcello Flávio Moacyr Colares.
9.082.	José Duval Cordeiro Sobrinho.
40.249.	Jairo Almeida de Souza.

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 52.504 — Exonerar, a partir de 20 de junho de 1960, o Escriurário Hermes Teixeira Torres, nº 3.013, do cargo de Agente, padrão MC, que exercia, em comissão, no Estado do Rio Grande do Sul.

De acordo com a Resolução número 1.437-54:

Nº 52.509 — Designar o Escriurário Dilson Gonçalves Rochado, nº 9.569, para responder, a contar de 30-6-60, em Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo cargo de Agente, padrão MC.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 10 DE MAIO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, usando das atribuições que lhe confere o art. 103, do Regulamento apro-

vado pelo Decreto nº 1.913, de 27 de agosto de 1937, mandado aplicar ao regime deste Instituto pelo Decreto-lei nº 7.215, de 15 de janeiro de 1915, resolve:

Nº 1.227 — Dispensar o Assistente do Diretor do Departamento de Acidentes do Trabalho, símbolo "FG-2" — Alfredo de França Júnior — de responsável pelo expediente da Delegacia de Recife, Estado de Pernambuco.

Nº 1.228 — Designar o Secretário da Presidência, padrão "CC-7" — Raul Ferraz Nogueira — para responder pelo expediente da Delegacia de Recife, Estado de Pernambuco, até ulterior deliberação.

Nº 1.229 — Dispensar, a pedido, o Contador, classe "C" — Mário Macêdo de Abruñhosa — de Chefe da Seção de Registros e Documentação da Contadoria Geral, símbolo FG-3. A presente Portaria vigora a partir de 2 de maio de 1960.

Nº 1.230 — Dispensar o Escriurário Datilógrafo, classe "F" — Néllo de Carvalho — de responsável pelo expediente da Turma de Empenho, da Seção de Elaboração e Controle Orçamentário da Contadoria Geral, símbolo "FG-6", em virtude de sua designação para outra função.

A presente Portaria vigora a partir de 2 de maio de 1960.

Nº 1.231 — Designar o Escriurário Datilógrafo, classe "F" — Néllo de Carvalho — para responder pelo expediente da Seção de Registros e Documentação da Contadoria Geral, símbolo "FG-3".

A presente Portaria vigora a partir de 2 de maio de 1960.

Nº 1.232 — Dispensar a Oficiala Administrativa, classe "I" — Nilza da Silva Marcial — de substituta eventual do Encarregado da Turma de Conferência e Registro do Departamento de Assistência Médica.

Nº 1.233 — Designar a Auxiliar Administrativa, contratada, — Maria Yara Gonçalves — equiparada ao funcionário efetivo, para substituir o Encarregado da Turma de Conferência e Registro, do Departamento de Assistência Médica, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias consoante o disposto no § 1º do art. 73, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952).

Nº 1.234 — Conceder licença sem vencimentos ao Procurador de Categoria — Roberto Tuffi Mattar — enquanto perdurar sua permanência no cargo de suplente de Deputado em Santa Catarina, sem prejuízo dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 50 da Constituição Brasileira em vigor.

Nº 1.235 — Dispensar o Escriurário Datilógrafo, classe "F" — Waldemar de Araújo Ferreira — de substituto eventual do Delegado de Manaus.

A presente Portaria vigora a partir de 23 de março de 1960.

Nº 1.236 — Designar o Oficial Administrativo, classe "K" — Manoel Euclides de Queiroz — para substituir o Delegado de Manaus, nos impedimentos legais, temporários ou eventuais, até trinta (30) dias consoante o disposto no § 1º do art. 73, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952).

A presente Portaria vigora a partir de 23 de março de 1960.

Nº 1.237 — Exonerar, a pedido, Antônio Arruda de Farias — do cargo em comissão de Delegado, padrão CC-7, em Recife, Estado de Pernambuco.

Nº 1.238 — Aplicar a pena de suspensão, por três (3) dias, a Auxiliar de Enfermagem, classe "E" interina — Rosa Amara Frota — na forma do art. 205, parágrafo único, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Nº 1.239 — Aplicar a pena de suspensão, por três (3) dias, a Telefonista, classe "D" interina — Ruth Coelho de Moura — na forma do artigo 205, parágrafo único, da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952. — Luiz de Toledo Piza Presidente.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Assembleia-Geral Extraordinária

São convocados os Senhores acionistas da Rede Ferroviária Federal S. A. a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 22, às 15 (quinze) horas na sede social (Av. Presidente Vargas número 309, 21º andar), a fim de deliberar sobre:

- aumento de capital social, mediante incorporação ao patrimônio da empresa do acervo da Estrada de Ferro Central do Paraná, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S. A.;
 - transferência para o domínio do Estado do Paraná do acervo da Usina Hidroelétrica do Marumbi, de propriedade da Rede Ferroviária Federal S. A.;
 - alterações nos Estatutos Sociais;
 - qualquer outro assunto relativo aos itens supra.
- Rio de Janeiro, 7 de julho de 1960.
— Rozaldo Gomes de Mello Leitão, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil

Concurso ao Prêmio "Viagem a país estrangeiro"

PIANO

De ordem da Sra. Diretora, Profª Joanidia Sodré faço público que a partir de 1º de julho de 1960, e pelo prazo de 60 dias, estarão abertas as inscrições para o Concurso ao "Prêmio de Viagem a país estrangeiro" — Piano — no qual só poderão inscrever-se os ex-alunos da Escola que, além de brasileiros natos, hajam obtido o prêmio de "Viagem aos Estados" e cumprido integralmente o programa.

O prêmio será no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

O premiado escolherá o país ou países que visitará dentro os previamente indicados pelo Conselho Departamental.

O concurso será realizado em data oportunamente marcada.

Não será concedida inscrição ao candidato que já houver obtido dos cofres públicos prêmio ou auxílio, de qualquer natureza, para viagem ao Exterior.

A duração da viagem será pelo prazo mínimo de um ano e máximo de dois.

O premiado que não iniciar a viagem dentro do prazo de quatro meses, perderá direito ao prêmio.

Além das provas musicais, o concorrente deverá submeter-se a provas de línguas, de acordo com o programa.

O premiado deverá remeter semestralmente um relato minucioso e documento de suas atividades, comprovando a discriminação de todo o trabalho feito, bem como a crítica dos meios artísticos que frequentou. A falta da remessa dos relatórios semestrais dentro dos sessenta dias subsequentes, será motivo para interdição ou inquerito, através da representação diplomática brasileira, no país de estágio.

EDITAIS E AVISOS

As provas do concurso obedecerão ao programa seguinte:

- execução de uma Sonata, sorteada dentre duas apresentadas pelo candidato;
- Execução de um concerto tirado à sorte, dentre dois apresentados pelo candidato (sendo possível a Escola fornecerá a orquestra);
- Apresentação, pelo candidato, de 4 peças de autores contemporâneos, cabendo-lhe executar duas, por sorte;
- Apresentação pelo concorrente de 4 peças do repertório consagrado, escolhido do programa de Pós-graduação, cabendo ao candidato executar duas peças por sorteio.
- Apresentação, pelo candidato, de 4 peças de autor brasileiro, cabendo-lhe executar duas, por sorteio;

f) Prova oral sobre conhecimento de uma das línguas: francesa, italiana, alemã ou inglesa (leitura, tradução e versão).

Escola Nacional de Música, 27 de junho de 1960.

Escola Nacional de Música, 27 de junho de 1960. — *Miccio Tolentino da Costa*, Secretário.

Concurso para provimento da Cadeira de Teoria Musical

De ordem da Sra. Diretora, Professora Joanidia Sodré, faço público, para conhecimento dos interessados que, na Secretaria desta Escola, estarão abertas pelo prazo de 180 dias, a partir da data da primeira publicação deste edital, das 11 às 17 horas, as inscrições ao concurso de títulos e de provas para provimento da cadeira de Teoria Musical, vaga em virtude do falecimento do titular Professor Antônio de Assis Republicano.

A inscrição deverá ser requerida à Diretora, devendo o interessado apresentar a seguinte documentação:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Documento que prove ser diplomado pelo Curso de Formação de Professor da E.N.M. ou de Estabelecimento equiparado;

III — Prova de estar quite com o serviço militar;

IV — Prova de sanidade;

V — Atestado de idoneidade moral;

VI — 70 exemplares de uma tese impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à cadeira em curso;

VII — Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

De acordo com o § 1º do art. 108 do Regimento da Escola publicado no D.O. de 21 de maio de 1960: "Poderá ser dispensado das exigências da alínea II, o candidato que prove haver exercido o magistério com eficiência, desenvolvido atividade notável na especialidade e publicado trabalhos didáticos de reconhecido valor, para instrumentistas e Cantores, e que prove ter realizado concertos com êxito comprovado a juízo da Congregação, que só poderá aprovar a inscrição por dois terços da totalidade dos seus membros".

Tendo em vista o art. 107 do citado Regimento "só poderão inscrever-se em concurso para provimento de cátedra na E.N.M., os professores adjuntos da U.B., os docentes livres da E.N.M. ou docentes livres da disciplina em concurso de escolas oficiais ou oficialmente reconhecidas, desde que provenham atividade didática referente à cadeira, professores catedráticos da disciplina em concurso, de outras escolas superiores, oficiais ou reconhecidas, e pessoas de notório saber, a juízo da Congregação". O simples título de docente livre, sem com-

provação de exercício no magistério da disciplina, bem como o mero diploma de executante, não constitui credenciais para a inscrição.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas.

II — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

III — Estudos, trabalhos e composições musicais que serão previamente julgadas em seu valor intrínseco pela Comissão Julgadora.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestado gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

I — Prova Escrita:

II — Prova prática:

a) Ditado de um trecho de grande dificuldade, contendo no mínimo 16 e, no máximo, 24 compassos, para o qual serão dados expressamente a tonalidade e o compasso e que será executado cinco vezes no máximo, sorteado de uma lista de dez ditados compostos no ato da mesma;

b) Composição de solfejo e ditados em número que será determinado pela Comissão no ato da prova, adaptáveis às dificuldades correspondente aos vários anos de ensino do curso;

c) Dissertação escrita sobre assunto sorteado de uma lista de cinco pontos, organizada de assunto do programa.

III — Prova didática:

a) Aula de solfejo e ditado, ministrada pelo candidato, durante o prazo de sessenta minutos a uma turma de oito a doze alunos, fornecida no ato da prova. Os solfejos e um ditado, devem ser compostos: Um solfejo e um ditado, pela comissão julgadora, e um solfejo e um ditado pelo candidato, que os compondrá no ato da prova e que terá para isso o prazo de vinte minutos;

b) De acordo com o que determina o artigo 123, § 2º do Regimento.

IV — Defesa da tese.

A prova didática dividirá-se em duas partes: a primeira, oral, com a duração de trinta minutos, durante os quais, o candidato dissertará sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedência. A segunda parte consistirá de debate, devendo o candidato defender e justificar o seu trabalho de prova prática (B e C); esta parte da prova terá duração de uma hora.

Em referência à verificação de "Notório saber", de que trata o artigo 86 do Estatuto da Universidade do Brasil, será observada a Resolução do Conselho Universitário e o que estabelece a respeito o Regimento em vigor.

O programa do Curso de Teoria Musical é o seguinte:

Programa do Curso de Teoria Musical

1 — Da notação musical. a) Pauta; b) Claves; c) Notas; d) Figuras positivas e negativas.

2 — Divisão proporcional da semibreve das demais figuras.

3 — Função da ligadura e do ponto de aumento (substituição de figuras pontuadas por figuras ligadas e vice-versa).

4 — Do tempo: a) Sucessão periódica formando os compassos binários, ternários e quaternários; forma de os marcar — b) Compassos simples; c) Representação desses compassos — d) unidade de tempo e de compasso; e) subdivisão dos tempos empregando todos os valores possíveis; f) exposição de todos os compassos simples; g) acento métrico dos tempos e das partes dos tempos.

5 — Síncopa e contratempos.

6 — Tons e semitons naturais. Escala diatônica de Dó Maior; a) Número e denominação dos seus graus; b) graus conjuntos e disjuntos.

7 — Sinais de alteração (função ascendente e descendente dos sinais de alteração nas notas naturais e nas notas já alteradas).

8 — Semitons diatônicos e cromáticos. Formação do tom.

9 — Intervalos: a) simples e composto; b) Melódicos (ascendentes e descendentes) e harmônicos; c) classificação de acordo com o número de tons e semitons; d) inversão dos intervalos; e) consoantes e dissonantes.

10 — Modos da escala: a) diferença entre o Modo Maior e o Menor; b) Grupos modais; c) graus tonais; d) Escalas do Modo Maior; estudo da Escala Modelo, escalas com sustenidos e escalas com bemóis na armadura; e) escalas do modo menor; estudo da Escala modelo (formas: primitivas, harmônicas e melódicas). Escalas com sustenidos e bemóis na armadura; f) diferença entre a sensível e a subtônica; g) intervalos diatônicos e cromáticos; h) escalas relativas; i) escalas harmônicas.

11 — Compassos compostos: a) Formação; b) Representação; c) Unidades de tempo e de compasso; d) Compassos correspondentes; e) Acento métrico dos tempos e das partes dos tempos.

12 — Melos de conhecer o Tom de um trecho.

13 — Quíalteras (noções de quíalteras aumentativas).

14 — Sinais de abreviaturas: a) Linha de Sva; b) "Da Capo"; c) Riformello; d) Expressões de 1.ª e 2.ª vez; e) abreviaturas de notas repetidas e de desenhos melódicos.

15 — "Legato" e "Staccato" (representação e execução).

16 — Andamentos (Sinais de intensidades).

17 — Tons vizinhos — Notas comuns e diferenciais — Tons afastados.

18 — Escalas cromáticas: em ambos os modos (Números de sons); números e qualidades dos seus semitons). Origem das notas cromáticas.

19 — Modulação: passageira e definitiva (reconhecimento de modulações para tons vizinhos e tons homônimos em pequenos trechos escolares).

20 — Vozes: sua divisão e classificação: diapasão vozes correspondentes, extensão: claves destinadas a cada voz em particular; redução das claves às claves de sol e fá na 4.ª linha; vozes raras e vulgares; quarteto vocal clássico.

21 — Escala geral — Número de sons: Extensão em relação ao diapasão normal; número de oitavas; número de ordem dado às notas da escala geral; divisão da escala em regiões; denominação das regiões e números de oitavas de cada região; grande central; colocação das vozes na escala geral; extensão das vozes de acordo com o número de ordem; a escala geral e o grande órgão.

22 — Acordes de 3, 4 e 5 sons; posição primitiva; a fundamental e o baixo; forma de contar os seus intervalos; estados: fundamental e o invertido; estudo dos acordes de três sons: formação, classificação, colocação nos graus das escalas maiores e menores, inversão; idem nos acordes de 4 e 5 sons. Análise de acordes no estado fundamental.

23 — Quíalteras (aumentativa e diminutivas).

24 — Uníssono nas claves.

25 — Enarmonia: a) Notas enarmônicas; b) Intervalos enarmônicos (enarmonia parcial e total); c) Escalas enarmônicas; d) Acordes enarmônicos (enarmonia parcial e total).

26 — Gêneros Musicais.

27 — Notas atrativas e sua resolução natural. Notas atrativas nos acordes dissonantes naturais e sua resolução natural.

23 — Análise de acordes de: 3, 4 e 5 sons no estado fundamental e invertido. Cifragem dos ac. de 3 e 4 sons (estado fund. e inversões).

29 — Transposição: a) Escrita (sem mudança de clave, com mudança de clave); b) Lida (substituição das claves, regras para reconhecimento imediato das alterações acidentais); c) Transposição lida, música para piano (regras teóricas).

30 — Compassos mistos e alternados.

31 — Formação do som (noções) — Principais propriedades dos sons.

32 — Séries harmônicas. Origem dos acordes consonantes e dissonantes naturais.

33 — Ornamentos (representação e execução). a) Apogiatura (simples e sucessivas) b) Modante c) Grupete (de 3 e 4 notas) d) Trinado e) Portamento f) Arpejo g) Cadência melódica h) Floreo.

34 — Análises dos acordes de 3, 4 e 5 sons no estado fundamental (inclusive a resolução das notas atrativas dos acordes dissonantes) Disposição dos acordes em duas pautas (usando as claves de sol e fá na 4ª linha). Cifragem dos acordes de 5 sons no estado fundamental e inversões. Acordes comuns entre tons vizinhos e tons afastados.

35 — Estado de frase (noções). Início e terminações.

36 — Movimento: Melódico (construção de melodia escolares) Harmônico (mov. entre dois acordes — conservação de notas comuns e supressão de notas nos acordes no estado fundamental).

37 — Análise completa de quaisquer acordes.

38 — Enarmonia de acorde de 7ª diminuta indicando a modulação provocada.

39 — Execução de ornamentos (extraídos de trechos clássicos).

40 — Supressão e duplicação de notas nos acordes de 5as e 8as, proibidas. Resolução por tendência atrativa nos encadeamentos V-I, V-VII e VII-I (em realização a 3 partes).

41 — Realização a 3 partes de baixos cifrados, com acordes de 5ª.

42 — Acordes de 6ª, de 6/4 e de 6/4 (em baixos cifrados a 3 partes).

43 — Cadências típicas: perfeitas, imperfeitas, interrompidas, a dominante e plagal (em baixos cifrados a 3 partes).

44 — Resolução natural dos acordes de 4 sons, no estado fundamental e inversões (em grupos de 2 acordes a 4 partes).

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Programa

1 — Revisão aprofundada de todos os pontos do programa de ensino do Curso Normal;

2 — Notação — história geral — notação antiga ideográfica, notação medieval; notação moderna; tentativas de notação numérica. Pauta ou Pentagrama — sua história, sua evolução; das várias modalidades de pauta. Claves — sua origem; claves antigas e seu emprego; das claves de uso na música vocal e na música instrumental.

3 — Compasso — sua origem e evolução até os nossos dias, música mensurável; linha de divisão, sua evolução, fórmulas de compassos; origem dos grupos alterados; compassos mistos e alternados, compassos super alterados.

4 — Ritmo — sua importância, predominância na arte antiga; ação da linguagem verbal sobre o ritmo; diferenciação do ritmo segundo o acento cantado e falado; acento e conento; das variedades de ritmos.

5 — Acidentes — sua história; acidentes de tradição na música da Idade Média e na Renascença; diversidade de nomenclaturas; emprego dos acidentes;

6 — Intervalos — história de sua nomenclatura; sua origem; variedade de classificação; intervalos consonantes e dissonantes; das consonâncias perfeitas e imperfeitas, sua teoria e sua história. Inversão dos intervalos; conceitos matemáticos e musical dos intervalos; grandeza comparada, importância dos intervalos na Renascença.

7 — Modos e sua Variedades — dos modos: grego, gregoriano e eclesiástico; dos modos autônomos e intermediários — modo de ré.

8 — Escalas — regra dos sons das escalas; de tetracórdio; da sensível, sua história; da subônica; das notas modais; do sistema coordenado, do sistema inatável, do sistema perfeito, do sistema diatônico, cromático e enarmônico. Catapiense em geral — divisão da escala em quartos de tons. Escalas maiores e menores — sua história; generalidades dessas escala — correspondência dos sons fixos da Escala tipo dos antigos.

9 — Tom e Tonalidade — estudo comparativo; sua origem e sua evolução; conceito tonal e modal; senso especial e restrito da palavra tonalidade; notas tonais — centro harmônico da tonalidade.

10 — Quiláteras — sua história; conceito antigo e moderno; das várias formas de quiláteras — estudo desenvolvido desde a Idade Média; pluralidades do termo; da variedade de nomenclatura. Polirritmia.

11 — Gênero — estudo da palavra desde sua origem; dos gêneros diatônico, cromático e enarmônico entre os gregos; conversão dos quatro sons constituídos do tetracórdio, em diatônico, cromático e neocromático; do enarmônico vocal e do enarmônico instrumental dos gregos da concepção de gênero aplicado na música contemporânea.

12 — Temperamento — sua teoria, sua aplicação e seus efeitos; temperamento igual e desigual. Escalas e intervalos temperados de acordo com o temperamento igual. Instrumentos que usam o sistema natural e temperado (temperamento igual).

13 — Enarmonia — sua história, sua aplicação e seus efeitos; da segunda diminuta? dos intervalos enarmônicos, escalas e tons enarmônicos, enarmonia subentendida.

14 — Diapasão — diapasão antigo — sua evolução; dos variados tipos do diapasão; de diapasão normal ou corista — sua história; generalidades da palavra diapasão. Dos diapasões em uso.

15 — Da Grande Escala Musical — Escala geral; do grande órgão e do órgão do Sidiel; da variedade de indicação dos seus sons, número de vibrações de seus sons pelos sistemas frances e alemão; comprimentos da oitava de acordo com o sistema usual e com o sistema métrico; comparação de seus sons com a extensão da grande orquestra e da grande banda.

16 — Da Série Harmônica até o 16º Som — Instrumentos que se baseiam nestes sons; instrumentos que se baseiam na série harmônica de tubo fechado. Fenômeno da série harmônica descendente.

17 — Metrônomo e Andamento — sua história, lei metronômica; maneira de indicar e metrônomo; correspondência do grau de velocidade com andamentos; andamentos subentendidos pelas frações dos compassos; estudo da régua graduada; das várias maneiras de indicar o metrônomo.

18 — Instrumentos Elétricos e Eletro-Magnéticos — sua teoria e seu emprego.

19 — Abreviaturas, sua história; nomenclaturas das várias espécies de abreviaturas.

20 — Ornamentos, suas origens; ornamentos antigos e ornamentos ainda em uso.

21 — Pedagogia Aplicada

22 — I — Metodologia do Ensino; a) definição

b) conceito e divisão dos métodos c) observação instrospectiva e observação externa.

d) método experimental

e) método genético

II — Metodologia Aplicada

a) do método indutivo

b) do método racional

c) do método analítico

d) da síntese

Escola Nacional de Música, 30 de junho de 1960. — *Micéio Tolentino da Costa* — Secretário.

Concurso para Docente-Livre de Harmonia e Morfologia

De ordem da Sra. Diretora, prof. Joanidia Sodré, faço público que o Conselho Departamental e Congregação desta Escola, organizaram, na forma do Regimento, a Comissão Julgadora do Concurso para Docente-Livre de Harmonia e Morfologia, cuja constituição é a seguinte:

Presidente: Prof. Antônio A. da Silva.

Vogais: Profs. Helcio Benevides Soares.

Salvatore Ruberti.

Roland Soares Bandeira.

Dalmo da Trindade Reis.

Suplente: Prof. Homero Dornelas.

Outrossim, comunico que o concurso terá início segunda-feira, 8 de agosto vindouro, às 9 horas.

Ficam, assim, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos a comparecer no dia e hora acima determinados.

Escola Nacional de Música, 20 de junho de 1960. — *Micéio Tolentino da Costa*, Secretário.

Escola Nacional de Belas Artes

EDITAL DE CONCURSO

Abertura de inscrição de concurso de títulos e provas para o provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Geometria Descritiva" da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

1. De ordem do Sr. Diretor da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, faço saber a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que, a partir da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* e pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, fica aberta a inscrição para o concurso de títulos e provas, destinado ao provimento do cargo de Professor Catedrático da cadeira de "Geometria Descritiva" da Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil.

2. Poderão inscrever-se no referido Concurso:

a) docentes livres da cadeira em concurso ou de cadeiras afins, em Escolas e Belas Artes oficiais ou reconhecidas;

b) professores da cadeira em concurso ou de cadeiras afins, em Escola de Belas Artes oficiais ou reconhecidas, bem como de outros Institutos Superiores oficiais ou reconhecidos, em que se ministre o ensino da disciplina posta em concurso;

c) profissionais especializados na matéria, de notório saber, a critério da Congregação.

3. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, além da prova de satisfazer uma das exigências mencionadas nos itens anteriores, a seguinte documentação:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) prova de idoneidade moral;

c) prova de identidade;

d) prova de sanidade;

e) certificado de conclusão do curso, expedido por instituição oficial ou oficialmente reconhecido, onde se ministre o ensino da cadeira em concurso;

f) prova de estar quites com o Serviço Militar.

g) recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros);

h) sessenta exemplares impressos de tese sobre assunto de livre escolha do candidato e relativa à matéria da cadeira em concurso.

4. A tese, os trabalhos impressos e os demais documentos apresentados pelos candidatos, deverão ser devidamente autenticadas e seladas na forma da lei.

5. O concurso obedecerá ao que dispõem o Estatuto da Universidade do Brasil, o Regimento da Escola e as normas da legislação vigente e, constará além do julgamento dos títulos apresentados das seguintes provas:

a) prova escrita sobre assunto do programa de cadeira;

b) prova prática ou experimental;

c) prova de defesa de tese;

d) prova didática sobre o assunto do programa da cadeira.

6. A composição da comissão julgadora será publicada no *Diário Oficial* pelo menos trinta dias antes do início do concurso, para conhecimento dos interessados.

7. A inscrição permanecerá aberta a partir da data da publicação deste Edital no *Diário Oficial* e será encerrada às dezessete (17) horas do último dia do prazo mencionado neste Edital, ocasião em que será lavrado termo de encerramento das referidas inscrições, podendo qualquer interessado assistir à lavratura deste termo.

8. O programa da cadeira de "Geometria Descritiva" do que trata o presente Edital, aprovado pela Congregação em sessão de vinte e nove (29) de abril de mil novecentos e sessenta, é o seguinte:

1º Ano de Pintura, Gravura, Escultura e Arte Decorativa

1º Período

Unidade I

Projeções:

a) Projeção sobre superfície qualquer: polo ou centro de projeção, a distância finita ou infinita.

b) Definição de um sistema de projeção; superfície de projeção; polo de projeção; figura a projetar; projetantes e projeção; Seção e projeção.

c) Leis das projetantes; casos mais simples: 1 — pertencem a um ponto fixo a distância finita: projeção cônica; 2 — pertencem a uma direção dada: projeção cilíndrica.

d) Superfícies de projeção. O plano como superfície ideal de projeção. Problema fundamental: interseção de uma reta com uma superfície qualquer.

e) Identificação do polo de projeção com um ponto luminoso; sombra ao archede e ao sol. Foco luminoso, raio luminoso.

f) Identificação do polo de projeção com centro ótico do olho de um observador: perspectiva cônica e perspectiva paralela. Ponto de vista, raio visual, quadro.

g) Solução geométrica de um problema e solução descritiva; analítica e gráfica.

h) Desenho projetivo e desenho perspectiva. Representação de uma figura por suas projeções e por sua perspectiva.

Unidade II

Insuficiência de uma única projeção para representação determinada de uma figura objetiva ou de um só plano de projeção. Soluções mais usuais da dificuldade: 1) Sistema mono-projetivo das projeções cotadas (sistema misto) e sistema bi-projetivo de Gaspard Monge. Sistema das projeções cotadas: plano de referência, cotas e seus sinais, lotações e convenções. Posições do ponto em relação ao plano de referência. Vantagens e desvantagens do sistema. Sistema mongeando: planos ortogonais de projeção. Plano vertical ou quadro. Plano horizontal. Diedros. Semi-planos. Linha de terra. As duas projeções de um ponto pertencem a

uma mesma perpendicular à linha de terra. Plano de perfil.

Planos bissetores. Posições do observador em relação aos planos de projeção. Artificio fundamental do sistema a respeito do rebatimento do plano horizontal sobre o vertical: qualificação. Epuras. Notações e convenções.

Unidade III

Representação do ponto. Teorema fundamental da descritiva. Posições fundamentais. Ponto dos bissetores. Ponto dos semi-planos de projeção. Ponto da linha de terra. Epuras correspondentes. Plano de perfil: seu rebatimento sobre o quadro. Coordenadas descritivas do ponto, no espaço e em epura: abscissa, cota e afastamento. Sinais respectivos. A terceira projeção do ponto. Relação entre as três projeções de um ponto: os três problemas fundamentais. A segunda e a terceira linhas de terra. Notações e convenções. Epuras. Exercícios nos diferentes diedros.

Unidade IV:

Representação da linha reta. Notações. Teoremas fundamentais. Geralmente a projeção plana de uma reta é uma reta. Uma reta determinada pelo conhecimento de suas projeções sobre dois planos ortogonais. Traço de uma reta em um plano. Traços mongeanos de uma reta: ordinários (horizontal, vertical e de perfil) e principais (no primeiro e no segundo diâmetros). Determinação da reta por dois de seus traços. Posições da linha reta em relação aos planos de projeção: classificação pelos traços.

Reta com dois traços descritivos (horizontal e vertical): a) distintos: 1 — genérica; 2 — de perfil: qualquer perpendicular ao primeiro e segundo bissetores; 3 — paralela aos bissetores; b) confundidos: 4 — reta qualquer, pertencente aos bissetores; 6 — perpendicular à linha de terra. 7 — em ângulo qualquer com o plano vertical: reta horizontal ou de nível; 8 — perpendicular ao plano vertical: reta do ponto de topo; 9 — pertencente ao plano horizontal; d) traço horizontal paralelo ao plano vertical; 10 — em ângulo qualquer com o plano horizontal: reta frontal ou de frente; 11 — perpendicular ao plano horizontal.

Reta sem os dois traços: paralela à linha de terra. 13 — reta horizontal. Lei de visibilidade da linha reta. Exercícios. Condição de pertinência entre reta e ponto. Tratamento especial da reta de perfil. A terceira projeção da linha reta. Relação entre as três projeções de uma reta. Determinação dos traços ordinários e principais de uma reta: diretamente e por intermédio da terceira projeção: retas práticas. Notações. Epuras. Exercícios.

Unidade V

Posições relativas de duas retas. Retas coplanares: incidentes e paralelas. Retas não coplanares: reversas ou reversas. Teoremas correspondentes. Ângulo reto de lado paralelo a um dos planos de projeção. Exercícios.

Unidade VI

Representação do plano: a) pelos processos da geometria elementar: 1 — duas retas incidentes ou paralelas; 2 — por uma reta e um ponto exterior à reta; 3 — por três pontos não colineares; b) descritivamente: pelos traços. Traço de um plano sobre outro. Traços mongeanos de um plano ordinário (horizontal, vertical e de perfil): suas coordenadas. Traços principais de um plano: no primeiro e no segundo bissetores: sua determinação. Posições de um plano em relação aos planos de projeção: classificação pelos traços.

Plano com dois traços ordinários (horizontal e vertical): distintos: A)

convergentes em mesmo ponto da linha de terra: 1 — plano genérico; 2 — plano vertical; 3 — plano de topo; 4 — plano perpendicular ao primeiro bissetor; B) paralelos à linha de terra: 5 — plano paralelo à linha de terra; 6 — plano qualquer; 7 — primeiro bissetor; 8 — segundo bissetor; D) reta da linha de terra; 9 — plano perpendicular ao segundo bissetor; 10 — plano de perfil. Plano com um traço apenas: c) traço vertical: plano paralelo ao plano horizontal; 11 — plano horizontal ou de nível; d) traço horizontal: plano paralelo ao plano vertical; 12 — plano de frente.

Posições úteis de um plano nos diferentes diedros. Notações. Epuras. Exercícios.

Condições de pertinência entre plano e reta e plano e ponto. Retas de um plano: 1 — reta qualquer; 2 — principais horizontais, frontais e de perfil; 3 — reta de maior declive; 4 — reta de maior inclinação. Representação de um plano por suas principais e por suas retas de maior declive ou de maior inclinação. Plano de sentido direto e de sentido inverso. O terceiro traço de um plano. Relação entre os três traços ordinários de um plano. Notações. Epuras. Exercícios.

2º Período

Unidade VII

Propriedades projetivas das figuras planas paralelas a um plano (segmentos retilíneos, curvilíneos e ângulos). Planos de projeção e bissetores. Métodos descritivos: 1 — figura fixa e mudança de posição do observador: mudança dos planos de projeção; 2 — figura móvel e observador fixo: rotações; 3 — caso particular das rotações: rebatimentos. Princípios dos três métodos e possibilidades de redução a um único — o das rotações.

Unidade VIII

Mudança dos planos de projeção: a) mudança do plano vertical: 1 — paralelamente a si mesmo (possibilidade de supressão da linha de terra; cota e afastamento relativo; 2 — em ângulo qualquer, com sua primitiva posição; 3 — em ângulo de 90° (necessidade eventual de uma terceira projeção da figura). Princípio fundamental do método: conservação das cotas e da projeção horizontal da figura. Mudanças do plano vertical para o ponto, para a reta, para o plano, para uma figura qualquer. Mudanças sucessivas do plano vertical. b) mudança do plano horizontal, com a conservação dos afastamentos e da projeção vertical. Mudanças combinadas dos dois planos de projeção, para alcançar a verdadeira finalidade do método: tornar figura qualquer ou parte de figura paralela a um dos planos de projeção. Notações. Epuras. Exercícios. Problemas úteis.

Unidade IX

Rotações: generalidades, objetivo, princípio do método. Rotação em torno do eixo vertical ou de topo; horizontal ou frontal ou de eixo qualquer. Rotação de um ponto; de uma reta (processo espontâneo, processo sistemático, escolha do eixo de rotação); do plano (definido por duas retas quaisquer ou pelos traços); de figura qualquer. Rotações combinadas para alcançar o verdadeiro objetivo do método: tornar figura qualquer ou parte de figura paralela a um dos planos de projeção. Notações. Epuras. Exercícios. Problemas úteis.

Unidade X

Rebatimentos: rebatimento de um plano sobre outros. Eixo de rebatimento. Triângulo de rebatimento. Raio de rebatimento. Rebatimento de um plano em torno de uma de suas principais a fim de torná-lo paralelo

a um dos planos de projeção. Rebatimento de um ponto, de uma reta de figura qualquer de um plano. Rebatimento de plano definido por duas retas quaisquer. Rebatimento das principais de um plano sobre ambos os planos de projeção. O alçado de uma figura como operação inversa do rebatimento. Homologia de rebatimento. Notações. Epuras. Exercícios.

Unidade XI

Problemas gráficos ou de posição envolvendo sempre conceitos de pertinência: a) referentes à determinação de uma reta: 1 — por dois pontos: próprios ou impróprios; 2 — por dois planos: interseção de planos. A interseção de plano genérico com plano horizontal e uma horizontal; com um plano de frente e um frontal e com um plano de perfil é uma reta de perfil. Emprego destes três princípios para determinar a interseção de dois planos definidos por seus traços ou por duas retas quaisquer. Método das superfícies auxiliares nos problemas de interseção; b) Referentes à determinação de um ponto: 1 — por duas retas coplanares; 2 — por três planos não coplanares: interseção de três planos; 3 — por plano e reta que não se pertencem: interseção de uma reta com um plano qualquer; c) Referentes à determinação de um plano: 1 — por duas retas coplanares; 2 — por três pontos não colineares; 3 — por uma reta e um ponto que não se pertencem. Determinação dos traços do plano em qualquer das três últimas hipóteses. Notações. Epuras. Exercícios.

Unidade XII

Distâncias: a) entre dois pontos; b) entre ponto e reta; c) entre ponto e plano; d) entre planos paralelos; e) entre retas paralelas; f) entre retas quaisquer.

Ângulos: a) de uma reta com os planos de projeção; problema direto e inverso; b) de duas retas quaisquer; c) de uma reta com a linha de terra; d) de uma reta com plano genérico; e) de plano genérico com os planos de projeção: problema direto e inverso; f) de dois planos quaisquer; g) de um plano com linha de terra.

Paralelismo: a) entre duas retas; b) de reta e plano; c) de dois planos.

Perpendicularismo: a) reta perpendicular a plano; b) plano perpendicular a reta; c) plano perpendicular a plano; d) reta perpendicular a reta.

Unidade XIII

Representação de figuras: a) figuras planas: 1 — pertencentes a planos horizontais ou de frente; 2 — pertencentes a planos verticais ou de topo; 3 — pertencentes a planos paralelos aos bissetores; 4 — pertencentes a planos quaisquer; b) Prisma e pirâmides retas: 1 — com bases em planos horizontais ou de frente (caso especial do tetraedro e do hexaedro regulares); 2 — com bases em planos verticais ou de topo; 3 — com bases em planos quaisquer.

Côno e cilindro de resolução. 1 — com bases em planos horizontais ou de frente; 2 — com bases em planos verticais ou de topo; 3 — com bases em planos quaisquer; d) Estudo descritivo da esfera; e) Estudo especial do círculo. Notações. Exercícios.

Unidade XIV

Prismas e pirâmides oblíquas com base em planos horizontais ou de frente. Seções planas de prismas e pirâmides retas e oblíquas com bases em planos horizontais ou de frente: aplicação dos problemas de interseção de uma reta com um plano e de interseção de dois planos. Verdadeira grandeza das seções; rebatimento em torno dos traços do plano secante nos planos de projeção. Seções com planos horizontais e de frente: verticais e de topo e com planos quaisquer.

Seções retas dos prismas. Desenvolvimento dos prismas e pirâmides: emprego da mudança dos planos de projeção e das rotações para determinação da verdadeira grandeza das arestas laterais. Transformadas das bases, das seções quaisquer. Caminho mais curto de ponto de uma aresta a outro ponto da mesma aresta contornando o poliedro. Notações. Exercícios.

Unidade XV

Interseções de prismas e pirâmides. Natureza da interseção: encastramento, penetração, ponto duplo e ajustamento. Método geral da interseção de duas superfícies: emprego do plano diretor. Planos auxiliares de seções mais simples nos dois poliedros simultaneamente. Determinação, à priori, da natureza da interseção. 1 — Bases dos poliedros no mesmo plano horizontal ou de frente. Planos auxiliares limites. Determinação de pontos. Ligação dos pontos da interseção. Visibilidade da interseção e dos poliedros. Destaque do sólido comum. Interseção de dois prismas, de duas pirâmides e de prisma com pirâmide. 2 — Casos particulares de bases em planos diferentes, por exemplo: a) base de um poliedro em plano horizontal e, de outro, em plano de frente; b) base de um poliedro em plano horizontal ou de frente e de outro em plano de perfil. Métodos a aplicar. Notações. Exercícios.

Curso de Professorado de Desenho

1º Ano

E será adotado o mesmo programa do 1º ano do Curso de Pintura, Gravura, Escultura e Arte Decorativa, com a ampliação das seguintes unidades:

Introdução geral

Unidade A — Espaço euclidiano e espaço projetivo. Elementos fundamentais próprios e impróprios. Ponto impróprio de uma reta. Reta imprópria de um plano: direção como sinônimo de ponto impróprio. Plano impróprio ou absoluto. Propriedades métricas e projetivas das figuras. Fórmulas fundamentais próprias e impróprias de primeira, segunda e terceira espécies. Operações fundamentais: projeção e secção.

Unidade B — Homologia plana: aplicação das operações fundamentais. Figuras homólogas, correspondentes ou perspectivas. Correspondência entre dois planos distintos ou superpostos. Pontos e retas homólogas. Reta de pontos unidos. Reta unida. Eixo de homologia, centro de homologia, par de pontos homólogos: definição de um sistema de homologia. Princípios fundamentais de homologia plana. Casos métricos particulares: 1 — Eixo próprio e centro próprio: afinidade, figuras afins, eixo de afinidade, direção de afinidade. Afinidade oblíqua e ortogonal — simetria oblíqua e ortogonal, em relação a um eixo. Aplicação ao rebatimento e alçado das figuras. 2 — Eixo impróprio e centro próprio: homotetia direta e homotetia inversa. Simetria em torno de um ponto. 3 — Centro e eixo impróprios: igualdade, translação ou dilatação. Verificação desses diferentes casos de correlação nas seções planas de prismas e pirâmides. Figura homóloga de figura qualquer: primeira e segunda figuras. Pontos homólogos de pontos impróprios da primeira e da segunda figuras: pontos limites. Retas limites ou de fuga da primeira e da segunda figuras: sua determinação geométrica. Outros modos de definir um sistema de homologia: 1 — duas retas homólogas ao invés de dois pontos; 2 — centro e dois pares de retas homólogas; 3 — eixo em dois pares de pontos homólogos; 4 — centro, eixo e reta limite da primeira figura; 5 — centro e três pares de pontos homólogos. Notações. Exercícios.

Unidade C — Aplicações de homologia plana: a) figuras homólogas de quadrilátero irregular: 1 — trapézio; 2 — paralelogramo propriamente dito; 3 — retângulo; 4 — losango; 5 — quadrado; b) figuras homólogas de círculo: 1 — caso elítico; 2 — caso parabólico; 3 — caso hiperbólico. Fenômeno de tangência em homologia; c) figura a fim de círculo: determinação dos eixos da elipse, conhecendo um par de diâmetros conjugados. Sucintas noções de homologia especial.

Ao estudar a representação dos poliedros:

Unidade D — Representação dos cinco poliedros convexos: a) — tetraedro: 1 — com uma face em um dos planos de projeção; 2 — com uma face em plano qualquer; b) hexaedro (cubo): 1 — com uma face em um dos planos de projeção; 3 — com face em plano qualquer; c) — octaedro: 1 — com uma face em um dos planos de projeção; 2 — com uma diagonal perpendicular a um dos planos de projeção; 3 — com um quadrado diagonal em plano qualquer; d) — dodecaedro nas posições clássicas; e) — icosaedro nas posições clássicas. Morfologia geométrica desses poliedros e propriedades. Desenvolvimento das superfícies poliédricas. Notações. Exercícios, principalmente de mudança dos planos de projeção.

Emprego sistemático da homologia plana em todos os problemas do curso.

Observação comum aos dois cursos: haverá, semanalmente uma aula prática de três horas consecutivas, quando será executada a obra bem escolhida, procurando abranger a matéria das preleções teóricas da semana anterior, exigindo-se sempre a boa execução de traçado, podendo os alunos apresentar toda e qualquer dúvida, para ser esclarecida.

Curso de Professorado de Desenho

2.º Ano

1.º Período

Unidade XVI:

Curvas, definição. Curvas geométricas e curvas gráficas. Curvas planas e curvas reversas. Curvas limitadas ou curvas de ramos infinitos ou limitadas. Curvas simétricas e assimétricas. Secante e corda. Ordem da curva. Linhas cuas, traço, diâmetro, ponto impróprio, assíntota. Tangente; classe da curva. Lixos e veraxes. Ângulos de conjugação ou de flexão. Curvatura simples e dupla curvatura. Raio de curvatura e círculo de curvatura. Centro de curvatura, evoluto e envolvente. Envoltória. Normal a uma curva. Plano normal. Plano tangente. Curvas de erro: traçado de tangente a uma curva gráfica. Triângulo fundamental em ponto de uma curva; tangente, primeira normal ou principal, segunda normal ou binormal. Plano osculador. Curvatura das linhas reversas: curvatura de torção, ângulo de torção. Pontos singulares de uma curva. Pontos notáveis. Ângulos de duas curvas. Projeções de uma curva: características métricas e projetivas. Teorema: o fenômeno de tangência é projetivo e perspectivo. Singularidades na projeção de uma curva reversa: inflexão, reversão de primeira e segunda espécie, ponto múltiplo; demonstração dos teoremas respectivos.

Representação das linhas curvas: 1) circunferência; teorema de Courbelle; 2) — cônica; teorema de Apolônio, teorema de Quetelet-Pandelin, teorema de Eugene Catalan. Projeção cônica do círculo: casos elíticos, parabólicos e hiperbólicos. Projeção cilíndrica do círculo: Teorema de Roulberg. 2) — Hélice cilíndrica normal. Cilindro núcleo eixo central.

Elementos e definições gerais. Projeção oblíqua da hélice sobre plano perpendicular ao eixo, cicloide normal, alongada e encurtada, teorema de Guillery; projeções cônicas de hélice: a) de ponto do eixo: espiral hiperbólica-teorema de Theodore Olivier; b) — de ponto da curva: cicloide-teorema de Gina Loria. Lugar dos traços das tangentes à curva, sobre plano perpendicular ao eixo: evolvente perfeita do círculo. Notações Exercícios.

Unidade XVII:

Superfícies: definição, elementos. Classificação de Gaspar Monge: a) — geométricas: A-geradas pela linha reta (critério: natureza da geratriz); retilíneas, regradas ou regulares; 1 — desenvolvíveis: cônicas, cilíndricas e de aresta de reversão; 2 — revessas: de plano diretor e de cone diretor. Os dois teoremas de Monge. B) — geradas por uma linha curva (critério: das seções planas): curvilíneas: 1 — apolônicas, de primeira, segunda e terceira espécies. 2 — pseudo apolônicas. 3 — Não apolônicas; b) — superfícies topográficas: não sujeitas a definições geométricas. Notações.

Unidade XVIII:

Teoria dos planos tangentes. Ponto ordinário e ponto singular. Definição de plano tangente em ponto de uma superfície. Cone tangente. Determinação do plano tangente. Os seis aspectos clássicos do problema dos planos tangentes às superfícies (desenvolvíveis e demais superfícies): 1 — por ponto de superfície; 2 e 3 — Pertencentes à ponto exterior próprio ou impróprio; e 5 — Pertencentes à reta própria ou imprópria; 6 — Comum a duas ou mais superfícies. Teorema geral do plano tangente às superfícies retilíneas; a aplicação às retilíneas desenvolvíveis; cônicas, cilíndricas e de arestas de reversão; b — Caso das retilíneas revessas: teoremas de Chasles de variação do plano tangente ao longo de uma geratriz. Fórmula de Chasles. Parâmetro de distribuição. Ponto central de uma geratriz. Linha de estrição. Plano central. Plano assintótico. Discussão da fórmula de Chasles. Teorema da concordância. Superfícies reversas mais simples: primeiro e segundo problemas. Normalidade. Diatriz da normalidade. Paraboloide das normais. Notações.

Unidade XIX:

Geração das superfícies revessas. Reta obrigada a se apoiar: 1 — em três diretrizes lineares curvas, planas ou revessas; se as três diretrizes foram retilíneas e não coplanares duas a duas — hiperboloide, contínuo ou de uma folha; 2 — duas diretrizes lineares são curvas planas ou revessas e há um cone diretor; 3 — uma das diretrizes lineares e substituída por uma diretriz superficial; 4 — Uma diretriz linear e duas superfícies. Superfícies revessas de plano diretor. 1 — duas diretrizes lineares planas ou revessas e uma plano diretor; 2 — Uma diretriz linear, outra superficial e plano diretor; 3 — Duas diretrizes superficiais e plano diretor. Os cilindros. Conoides. Conoide reto. Conoide do 2.º grau; paraboloide hiperbólico. Plano. Outros modos de gerar uma superfície revessa.

Unidade XX:

Contorno aparente de uma superfície. Cone de contorno aparente. Contorno aparente relativo a um ponto de vista exterior. Contorno aparente próprio. Contorno aparente sobre um plano genérico: contorno aparente projetado. Teorema I: a projeção sobre um plano, de uma linha traçada sobre uma superfície, e tangente ao contorno aparente da superfície sobre esse plano. Teo-

rema II: quando duas superfícies se interceptam ao longo de uma linha: 1 — seus contornos aparentes próprios, relativos a um ponto, se corta sobre a linha de contato; 2 — seus contornos aparentes projetados sobre um plano são tangentes à projeção da linha de contato. Contornos aparentes em projeção ortogonal: pontos de vista impróprios — pontos impróprios ortogonais dos planos de projeção. Contorno aparente vertical próprio e projetado sobre o plano vertical. Contorno aparente horizontal próprio e projetado sobre o plano horizontal. Visibilidade: regras para cada uma das projeções. O problema do contorno aparente de uma superfície é o mesmo problema de sobre. Exercícios.

Unidade XXI:

Planos tangentes às superfícies cônicas e cilíndricas: 1 — Por ponto da superfície; 2 — por pontos exterior próprio; 3 — por ponto exterior impróprio. Notações. Epuras. Exercícios.

Unidades XXII:

Superfícies cônicas e superfícies cilíndricas. Construção de geratrizes e marcação de ponto. Planos tangentes: 1 — por um ponto da superfície; 2 — por ponto exterior próprio; 3 — por ponto exterior impróprio. Seções planas. Seção reta do cilindro. Pontos impróprios e assintotas das seções planas. Tangentes de curvas de seções planas. Interseção de uma reta com a superfície cônica ou cilíndrica. Verdadeira grandeza da seção plana. Desenvolvimento dessas superfícies. Transformadas das bases, das seções planas e da seção reta do cilindro. Pontos de inflexão da transformada: teorema de Olivier. Notações. Exercícios.

Unidade XXIII:

Cone geral de 2.º grau. Cone de revolução. Contorno aparentes: 1 — Cone de eixo vertical ou de topo; 2 — Cone de eixo qualquer e do qual se conhecem o vértice e o semi-ângulo do vértice; 3 — Cone de base pertencente a um plano genérico. Seções planas. Teorema de Apolônio. Teorema de Dandelin-Quetelet: seção elítica, parabólica e hiperbólica. Desenvolvimento. Notações. Exercícios.

Unidade XXIV:

Os três cilindros do 2.º grau: elítico, parabólico, hiperbólico. Cilindro de revolução. Contornos aparentes: 1 — eixo vertical ou de topo; 2 — eixo fronto-horizontal; 3 — Base em plano vertical ou de topo; 4 — Definido pelo eixo e pelo diâmetro da diretriz; 5 — eixo de frente e projeção elítica da diretriz; 6 — Base em plano genérico. Seções planas. Seção reta. Seção de Monge. Seções cíclicas. Desenvolvimento. Transformadas das diferentes seções. Notações. Exercícios.

Unidade XXV:

Interseção de cones e cilindros: 1 — dois cones; 2 — dois cilindros; 3 — cone e cilindro. Estudo paralelo ao da interseção de prismas e pirâmides. Interseção com bases no mesmo plano e bases em planos diferentes. Casos particulares do cone de eixo vertical ou de topo e do cilindro fronto-horizontal, com ponto duplo ou sem ponto duplo. Casos particulares de decomposição da bi-quadrática revessa da interseção; 1 — em duas cônicas; 2 — em uma cúbica revessa e uma reta. Interseção do cone com uma superfície de revolução. Notações. Exercícios.

2.º PERÍODO

Unidade XXVI:

Esfera. Contornos aparentes. Teoremas. Marcação de pontos; planos tangentes: 1 — por ponto da superfície; 2 — por ponto exterior próprio; curva de contato do cone cir-

cunscrito; 3 — por ponto exterior impróprio; curva de contato do cilindro circunscrito. 4 — pertencente à reta própria; 5 — pertencente à reta imprópria. Seção plana da esfera. Interseção de uma reta com a esfera: processo geral e da projeção estereográfica. Interseção de duas esferas. Interseção de uma esfera com um cone ou um cilindro. Notações. Exercícios.

Unidade XXVII:

Superfícies do 2.º grau: quádricas. Superfície do 2.º grau com ponto duplo: elipsoide, hiperboloides e paraboloide.

Quádricas escalenas: elipsoide escaleno, hiperboloides contínuo ou de uma folha escaleno; hiperboloide elítico de duas folhas, paraboloide hiperbólico e paraboloide elítico. Geração das quádricas escalenas pelas cônicas. Representação mongeana. Marcação de pontos. Planos tangentes: 1 — por um ponto da superfície; 2 — por um ponto exterior próprio; 3 — por um ponto exterior impróprio. Geração circular oblíqua das quádricas. Seções cíclicas: umbilicos. Seções de Monge. Notações. Exercícios.

Unidade XXVIII:

Superfície de revolução: família das circulares retas. Definição. Superfícies retilíneas e propriamente curvas. Geração. Eixo. Paralelos. Meridianos, meridiana. Equador. Gula. Paralelo máximo e paralelo mínimo. Marcação de pontos. Planos tangentes; propriedades: 1 — o plano tangente em um ponto da superfície é perpendicular ao meridiano a ele pertencente; 2 — todo o cone circunscrito a uma superfície de revolução tem vértice pertencente ao eixo e concorda com a superfície ao longo de um paralelo; 3 — as normas a uma superfície de revolução, nos diferentes pontos de um paralelo; encontram o eixo em mesmo ponto fixo que é centro de esfera — inscrita à superfície ao longo do paralelo considerado. 4 — A curva de contato do cilindro circunscrito a uma superfície — de revolução, cujas geratrizes são paralelas a uma direção — perpendicular ao eixo, e uma meridiana cujo plano é perpendicular às geratrizes do cilindro. Os seis aspectos do problema dos planos tangentes. Seções planas. Curvas de contato dos cones e cilindros circunscritos. Notações. Exercícios.

Unidade XXIX:

Quádricas de revolução: 1 — elipsoides de revolução: alongado e achatado; 2 — hiperboloides de revolução: de uma folha ou contínuo e de duas folhas ou descontínuo; 3 — paraboloide de revolução. Generalidade. Morfologia geométrica. Representação mongeana.

Unidade XXX:

Elipsoide de revolução. Seções planas: verdadeira grandeza e tangente em um ponto da curva de seção. Cone e cilindro circunscritos. Interseção com uma reta. Notações. Exercícios.

Unidade XXXI:

Hiperboloides de revolução: a) — de uma folha dupla geração retilínea; cone assintótico. Seções planas, elítica, parabólica, hiperbólica; processo geral e da homotetia com o cone assintótico. Cone e cilindro circunscritos. Interseção com uma reta. b) de duas folhas: idem, idem.

Notações, exercícios.

Unidade XXXII:

Paraboloide de revolução. Seções planas. Interseção com uma reta. Cone e cilindro circunscritos. Notações. Exercícios.

Unidade XXXIII

Superfícies curvas, noções introdutórias, por Monge; envoltórias de uma superfície de raio constante descrevendo: 1 — uma reta — superfície gerada o cilindro de revolução; 2 — um círculo — superfície gerada o toro circular de revolução; 3 — uma hélice cilíndrica normal — superfície gerada a serpentina.

Estudo especial do toro circular de revolução. Representação geométrica. Círculo médio. Gêô. — Equador. Parâmetros limites. Marcação de pontos. Seções planas: por plano genérico, por plano mono-tangente e por plano bi-tangente. Cone e cilindro circunscritos. Notações. Exercícios. **Unidade XXXIV**

Família das circulares helicoidais, geradas por um círculo de raio invariável, cujo centro descreve uma linha com duplo movimento de translação e rotação; 1 — o centro descreve uma hélice cilíndrica normal mas o plano do círculo permanece paralelo a um plano diretor perpendicular ao eixo da hélice diretriz. — fuste de coluna torcida; 2 — o centro, do círculo descreve uma hélice cilíndrica normal, mas o plano do círculo pertence sempre ao eixo da hélice diretriz parafuso de Saint-Gilles; o centro descreve uma hélice cilíndrica normal e o plano do círculo é sempre normal a esta hélice diretriz-serpentina.

Estudo sucinto dos helicoides. Definição. Helicoides retilíneos e helicoides curvos. Helicoides retilíneos: 1 — helicóide geral de plano diretor; 2 — helicóide parafuso de filete retangular; 3 — helicóide geral de cone diretor (o mais geral de todos); 4 — helicóide parafuso de filete triangular; 5 — helicóide desenvolvível. Helicoides curvos (gerados pelo círculo): 1 — serpentina; 2 — helicóide circular de plano diretor ou fuste de coluna torcida; 3 — parafuso de Saint-Gilles; 4 — helicóide de revolução. **Unidade XXXV**

Outros sistemas de representação: axonometria geral. Figura e triedro triângulo objetivo ou de referência, origem, eixos e planos objetivos. Projeção cônica ou cilíndrica do conjunto; triedro-figura. Origem, eixos e planos axonométricos. A primeira, a segunda e a terceira projeções axonométricas: axonometria direta. O triângulo fundamental, triângulo axonométrico ou triângulo dos traços. A origem orto-centrica, a origem cônica, a origem cilíndrica e os eixos correspondentes. O problema fundamental: graduação dos eixos axonométricos.

Axonometria central, casos particulares: perspectiva linear cônica e projeções cotadas. Triângulo dos raios de fuga dos eixos objetivos, triângulo dos pontos de fuga.

Axonometria paralela geral: casos particulares: perspectivas cavaleira e axonometria ortogonal.

Sistemas axonométricos, monométricos, di-métricos e trimétricos. Notações. Exercícios.

9 — Poderá ser realizada a inscrição em qualquer dia útil no horário do expediente normal, na Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, rua Araújo Porto Alegre, serão fornecidas todas as informações aos interessados.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1960. — **Háitor Ferreira Filho**, Secretário.

Escola Nacional de Química

De ordem do Sr. Diretor, Professor Aníbal Cardoso Bittencourt, dou ciência aos candidatos inscritos no concurso para Docência-livre da cadeira de Química Orgânica, 2ª cadeira, que a sessão de instalação da Comissão Julgadora do referido concurso será realizada no dia 17 de agosto do

corrente ano, 4ª feira, às 16 horas. E.N.Q., em 27 de junho de 1960. — **Oriando Itamocy Norc**, Secretário.

De ordem do Sr. Diretor, Professor Aníbal Cardoso Bittencourt, dou ciência aos candidatos inscritos no concurso para Docência-livre da cadeira de Tecnologia Orgânica que a sessão de instalação da Comissão Julgadora do referido concurso será realizada no dia 17 de agosto do corrente ano, 4ª feira, às 14 horas.

E.N.Q., em 27 de junho de 1960. — **Oriando Itamocy Norc**, Secretário.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE**Faculdade de Filosofia****Concurso para provimento da Cadeira de Língua e Literatura Grega**

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, torno público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a decisão do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 7 de março de 1960, e da Congregação, em sessão de 12 de abril de 1960, acham-se abertas, nesta Secretaria, a partir de 2 de maio, as inscrições para o concurso de títulos e de provas para provimento da cadeira de Língua e Literatura Grega, encerran-

do-se o prazo de inscrição às 12,00 horas do dia 3 de setembro de 1960.

A inscrição será feita mediante requerimento, acompanhado de recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos e títulos exigidos, submetidos pelo interessado ou por seu procurador com poderes para esse fim;

O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição os seguintes documentos:

1 — Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.

2 — Diploma de licenciado em letras, expedido por estabelecimento federal ou reconhecido e devidamente registrado na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

3 — Prova de sanidade e de idoneidade moral.

4 — Prova de estar em dia com o serviço militar.

5 — Prova de atividade profissional ou científica que tenha exercido ou que se relacione com a disciplina do concurso.

6 — Prova de haver concluído o curso pelo menos seis anos antes, ou títulos de docente livre.

7 — Cinqüenta exemplares da tese impressos, a qual constará de dissertação sobre assuntos de livre escolha do candidato, relacionado com a cadeira em concurso.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

1 — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias acadêmicas.

2 — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalam pesquisas originais, ou revelem conhecimentos doutrinários pessoais de real valor.

3 — Atividades didáticas exercidas pelo candidato.

4 — Realização prática de natureza técnica ou profissional, particularmente daquela de interesse coletivo.

O programa da cadeira, aprovado pela Congregação da Faculdade, encontra-se à disposição na Secretaria da Faculdade.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalho de autoria própria não autenticada, e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocínio do candidato, bem como os seus predícos didáticos, constará de:

1 — Defesa de tese;

2 — Prova escrita;

3 — Prova didática.

A ordem de chamada para as provas será a de inscrição.

O julgamento do parecer da Comissão Julgadora de concurso será feito pela congregação da Faculdade, na forma da lei.

O concurso se processará rigorosamente na forma das disposições legais vigentes, resolvendo-se os casos duvidosos pelos princípios gerais da legislação do Ensino Superior e, em particular, pelo Regimento da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Secretaria da Faculdade de Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta. — **Arno Alexius Schlemmer**, Secretário.

(Nº 26.837 — 6-7-60 — Cr\$ 1.224,00).

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO Nº 573

(3.ª edição)

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I, Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARITIMOS

CONSELHO FISCAL

Edital

Na conformidade do disposto no parágrafo 3º do art. 120, do Decreto nº 1.918, de 27 de agosto de 1937, notifico a comparecer (em) no Conselho Fiscal, sito à Av. Venezuela, nº 134, — Bloco "B", 5º andar, no horário das 12,00 às 18,00 horas, o (s) interessado (s) no (sr) processo (s) de benefício (s) abaixo relacionado (s) a fim de tomar (em) conhecimento da (s) Resolução (ões) do Conselho Fiscal desta Instituição e dentro do prazo de 10 dias consecutivos, contados da data de publicação deste Edital, interpor (em) recurso (s) ao Órgão Superior, sob pena de ser (em) considerado (s) perempto (s):

Processo IAPM Nº 25.234-58 — Elvado José Santana.

Processo IAPM Nº 13.382-54 — José Nunes da Silva.

Processo IAPM Nº 48.643-59 — Luis Eurico da Costa Valicente.

Processo IAPM Nº 50.563-59 — Raymundo Francisco da Silva.

Processo IAPM Nº 62.746-59 — Stênio Duquet Coelho.